



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 243 DE 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre o aumento nas tarifas de água, esgoto e serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) nas tarifas de água, esgoto e serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 30 de maio de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal